



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERESINA – PIAUÍ

MARÇO DE 2014



LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Fundação Municipal de Saúde - FMS, apresentamos o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos profissionais que compõem a Diretoria Regional de Saúde Sul, onde o original será arquivado e disponível para consulta dos servidores na Fundação Municipal de Saúde na Diretoria de Recursos Humanos, localizado na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 3015, bairro Aeroporto, Zona Norte, Teresina - Piauí.

A signatária deste documento, no mês de março de 2014, realizou perícia técnica nos locais onde os servidores exercem suas atividades laborais, com a finalidade de verificar se os trabalhos realizados pelos profissionais da Diretoria Regional de Saúde Centro/Norte se desenvolvem em condições insalubres e/ou perigosas.

2. OBJETIVO

Apresentar Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos profissionais paradigmas dos cargos e identificar ou não condições de trabalho insalubres ou perigosos, nos locais onde desenvolvem suas atividades, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, conforme estabelece a legislação vigente.

3. CONCEITOS BÁSICOS

Atividades Insalubres - aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;

Segundo a NR – 15 são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- As comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.



Limite de Tolerância - para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Atividades Perigosas - são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente:

- Com eletricidade,
- Substâncias inflamáveis,
- Com explosivos em condição de risco acentuado,
- As que estejam enquadradas na Lei 12.740/2012 de 08.12.12. (Vigilantes).

Exposição Habitual (também conhecida como contínuo ou permanente) – serão caracterizadas pelo desenvolvimento não eventual das atividades previstas na maior parte da jornada laboral. Ocorre quando a exposição se processa durante quase todo ou todo dia de trabalho sem interrupção.

Exposição Eventual – aquela que ocorre durante pequeno período, aproximado de até 30 (trinta) minutos da jornada de trabalho (cumulativamente ou não), não oferece riscos à saúde ou de acidentes,

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina estabelece em seu artigo 3º que são direitos funcionais assegurados aos servidores municipais:

(...)

VIII – gratificações, adicionais e auxílios na forma estabelecida nesta Lei;

SUBSEÇÃO IV

DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM CONDIÇÕES PENOSAS, INSALUBRES E PERIGOSAS

Art. 68. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 70. Na concessão dos adicionais de remuneração de atividades penosas, insalubres e perigosas, serão observadas as situações estabelecidas em legislação federal específica, bem como a estadual.



Para os servidores regidos pela CLT a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, equivalente a:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

Segundo parecer jurídico desta FMS, em anexo, com base na Lei Federal nº 8.270/91, artigos I e II, para o Servidor Público Municipal da área de saúde, no que se refere ao percentual incidente serão aplicados a legislação federal específica, ou seja:

5% (cinco por cento), para insalubridade de grau mínimo;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau médio;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau máximo e;

10% (dez por cento), para periculosidade, conforme disposto no art. 12, I e II da Lei Federal nº 8.270/91.

Em conformidade com a NR-16, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador, regido pela CLT, a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) e, para o Servidor Público Municipal, o adicional de 10% (dez por cento), conforme Lei Federal nº 8.270/91, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Conforme Estatuto do Servidor Municipal de Teresina, acima descrito, estes percentuais deverão incidir sobre o vencimento do cargo efetivo.

O direito do servidor ao adicional de insalubridade e periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos da legislação vigente.

5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA – INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15 estabelece:

Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico Ruído

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.



LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6.0 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância. Na equação acima Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível.



Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico calor

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 03 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,3 t_g$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,1 t_{bs} + 0,2 t_g$

Onde: T_{bn} = temperatura de bulbo úmido natural T_g = temperatura de globo T_{bs} = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro I deste anexo.

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesada
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 03: "Taxas de metabolismo por tipo de atividade" fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150



TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá)	440
Trabalho fatigante	550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = \frac{(\text{IBUTG } 1 \times T1) + (\text{IBUTG } 2 \times T2) + (\text{IBUTG } \times T3) + \dots + (\text{IBUTGn} \times Tn)}{60}$$

$$M = \frac{(M1 \times T1) + (M2 \times T2) + (M3 \times T3) + \dots (Mn \times Tn)}{60}$$

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Anexo nº 5 - Agente Físico Radiações Ionizantes

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (a), beta (b) e gama (g), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causados pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente



contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

Anexo nº 7 - Agente físico Radiações Não Ionizantes

A radiação não-ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.

Anexo nº 10 - Agente Físico Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexos nº 11,12 e 13 - Agente químico

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 03 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

Anexo nº 14. Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em **contato permanente** com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;



- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em **contato permanente** com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico); gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças;
- Resíduos de animais deteriorados.

6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - PERICULOSIDADE

O artigo 193 da CLT conceitua a periculosidade para inflamáveis e explosivos da seguinte forma:

“São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado”.

Observam-se pela definição que foram determinados três pressupostos para a configuração da periculosidade:

- contato com inflamáveis e explosivos;



- caráter permanente;
- em condições de risco acentuado.

Quanto à regulamentação, o Ministério do Trabalho (Portaria n. 3.214, NR-16) estabelece as atividades e operações em condições de periculosidade com inflamáveis e explosivos, bem como as áreas de risco.

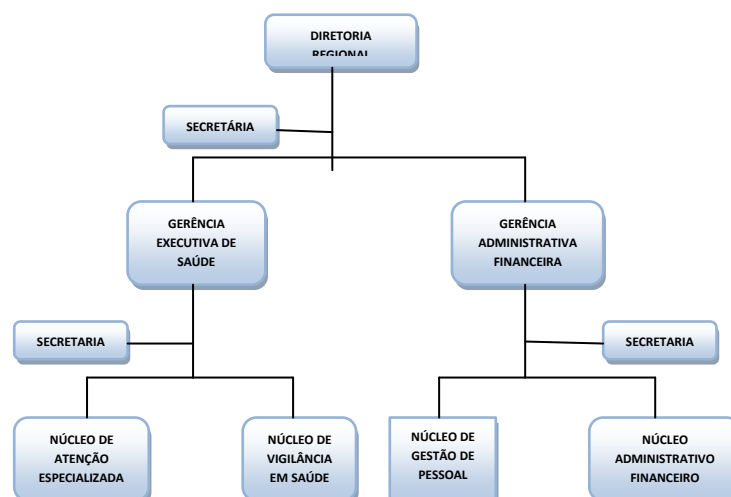
Outro agente gerador de periculosidade é o contato com energia elétrica, contemplado na Lei n. 7.369 — que para tal instituiu o adicional de periculosidade. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto n. 93.412, de 14.10.86, estabelecendo as atividades em condições de periculosidade e áreas de risco.

Posteriormente, o Ministério do Trabalho instituiu o adicional de periculosidade para as atividades ou operações envolvendo radiações ionizantes e substâncias radioativas, através da Portaria n. 3.393, de 17.12.87.

Recentemente através da **Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012** ficou estabelecido o adicional de periculosidade para vigilantes.

7. AVALIAÇÃO PERICIAL

A seguir será apresentado uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos, e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE, com atividades na Diretoria Regional de Saúde Sul, da Fundação Municipal de Saúde - FMS - da cidade de Teresina-Piauí, conforme relação anexa e o organograma abaixo, tendo como atividade principal dar apoio a Estratégia de Saúde da Família.





Durante o mês de Março de 2014 foram visitados os diversos setores da Diretoria Regional de Saúde Sul, onde foi aplicado questionário, visando colher informações do próprio profissional sobre o trabalho realizado (Questionário anexo) e colhido informações e constatado o ambiente onde o trabalho destes profissionais é realizado.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos locais de trabalho, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho dos Profissionais;
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

7.1. Descrição dos Locais de Trabalho

A Diretoria Regional de Saúde Sul que servem de apoio as Equipes da Estratégia de Saúde da Família e abriga o pessoal administrativo, está instalada em prédio construído em alvenaria, pé direito com aproximadamente 3 (três) metros, cobertura em telhas, forrado, iluminação e ventilação natural e/ou artificial, localizada na Avenida Barão Gurguéia, nº 2945 – Sul, bairro Pio XII, Teresina - Piauí.

7.2. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nas Unidades Básicas de Saúde, foram identificados os diversos Setores e os diversos cargos/funções de cada Setor. Foram divididos em GHE, que contém na sua composição um único cargo.

DIRETORIA

GHE 01 – Diretor

GHE 02 - Secretária

GHE 03 – Auxiliar Administrativo



GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE

GHE 04 - Gerente

GHE 05 - Secretária

GHE 06 – Apoiador de ESF

GHE 07 – Apoiador de ESF Odontologia

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GHE 08 - Chefe de Núcleo

GHE 09 – Enfermeiro

NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

GHE 10 - Chefe de Núcleo

GHE 11 – Farmacêutico

GHE 12 – Auxiliar Administrativo / Farmácia

GHE 13 – Assistente Social

GHE 14 – Nutricionista

GHE 15 – Enfermeiro

GHE 16 – Auxiliar Administrativo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

GHE 17 - Gerente

GHE 18 - Secretária

Transporte

GHE 19 – Auxiliar Administrativo

Protocolo

GHE 20 - Auxiliar Administrativo

Portaria

GHE 21 - Agente de Portaria

GHE 22 - Militares

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GHE 23 - Chefe de Núcleo

GHE 24 - Auxiliar Administrativo

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

GHE 25 - Chefe de Núcleo

GHE 26 - Auxiliar Administrativo



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
DIRETORIA
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO - GHE 01 - DIRETOR

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Planejar, implementar e administrar as atividades de saúde básica (ESF) do município de Teresina da região sul.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Diretor, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foi evidenciado, nas atividades do Diretor, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Diretor, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Diretor, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
DIRETORIA
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 - SECRETÁRIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Secretariar a agenda e processos do Diretor da Diretoria Regional de Saúde Sul;
- Receber e despachar processos referentes à diretoria;
- Executar ordens advindas do diretor.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, do Diretor da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, do Diretor da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, do Diretor da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Secretária, do Diretor da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
DIRETORIA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 03 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer a manutenção do SCNES: inclusão, exclusão e alterações de profissionais, atualização de versões, atualização de arquivos nacionais, correções de advertências e inconsistências, exportação de base para o SIAB;
- Digitar fichas do SIAB das equipes do ESF.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado na diretoria, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades de Auxiliar Administrativo, lotado na diretoria, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado na diretoria, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE- GEESA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 04 - GERENTE

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Gerenciar as ações de saúde executadas nas Unidades Básicas de Saúde: programas de saúde pública: tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, pré-natal, citologia, atenção à criança, adolescente e idoso.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerencia Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Gerente, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE- GEESA
GRUPO HOMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO - GHE 05 - SECRETÁRIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer o controle de protocolo, controle de documentos, entrada e saída de processos, atendimento ao público, digitação de documentos (memorando, ofícios).

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Secretária, da Gerência Executiva de Saúde - GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE- GEESA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 06 - APOIADOR DE ESF

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Apoiar e supervisionar o processo de trabalho das equipes de saúde da família;
- Apoiar às equipes de atenção básica no processo de trabalho referente à saúde da mulher, da criança, do idoso, ao hipertenso, ao diabético, campanhas de vacinação e outros;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente em saúde dos membros da equipe;
- Dar apoio técnico científico as equipes como portarias, resoluções, visitas domiciliar, solicitações de medicamentos especiais e outros materiais para pacientes especiais;
- Supervisionar e monitorar a oferta de exames sorológicos para HIV no pré-natal;
- Monitorar e avaliar a utilização da caderneta de saúde do idoso pela ESF;
- Monitorar e participar das campanhas de vacinação;
- Apoiar as ESF na detecção e tratamento de pacientes com hanseníase;
- Monitorar a co-infecção TB e HIV, entre os casos de tuberculose notificados;
- Avaliar fichas de notificação e investigação dos casos de TG e Hanseníase para digitação.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador de ESF da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador de ESF da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador de ESF da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Apoiador de ESF da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE- GEESA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 07 - APOIADOR ESF -
ODONTOLOGIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Supervisionar a ESF (saúde bucal) e centros de especialidades odontológicas (CEOs) as seguintes atividades:
- Acompanhar, orientar e avaliar as equipes de saúde bucal no processo de trabalho;
- Realizar planejamento estratégico;
- Detectar avarias dos equipamentos odontológicos e das necessidades de materiais de consumo;
- Realizar capacitação;
- Elaborar relatório anual de supervisão;
- Realizar capacitações para atualização dos profissionais de saúde bucal.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador ESF - Odontologia da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador ESF - Odontologia da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Apoiador ESF - Odontologia da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Apoiador ESF - Odontologia da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 08 - CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer supervisão nas salas de vacina,
- Manter as salas com vacina e impressos necessários,
- Receber pedidos de vacina;
- Realizar campanhas de vacinação,
- Receber formulários de notificação de evento adverso pós-vacinação e fazer acompanhamento.
- Avaliar a água utilizada nas Unidades Básicas de Saúde,
- Participar de Campanhas contra dengue;
- Participar das atividades desenvolvidas pela vigilância epidemiológica como programas de controle da hanseníase e tuberculose.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 09 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer a análise crítica das fichas de investigação de agravos de notificação compulsória;
- Dar suporte para as ações epidemiológicas desenvolvidas pelos hospitais sentinelas da síndrome gripal, síndrome respiratória aguda e sentinela de dengue;
- Fazer o bloqueio vacinal de (casos) contatos de casos suspeitos de doenças exantemáticas (sarampo e rubéola);
- Fazer a quimio profilaxia dirigida aos contatos intra domiciliares de casos de meningite meningocócica;
- Fazer a coleta de secreção de nasofaringe de casos hospitalares suspeitos de coqueluche, bem como visitas domiciliar para busca ativa desses casos;
- Fazer a coleta de secreção de oro nasofaringe de casos hospitalares de influenza.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Vigilância em Saúde da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto



- anexo 03 - calor
- anexo 05 - radiação ionizante
- anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas
- anexo 07 - radiação não ionizante
- anexo 08 - vibração
- anexo 09 - frio
- anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Vigilância em Saúde da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades de coleta de material para análise clínica laboratorial e bloqueio vacinal em casos suspeitos de doenças exantemáticas, realizadas pelo Enfermeiro lotado no Núcleo de Vigilância em Saúde da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico); gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, na aplicação de vacinas e na coleta de material para análise clínica, tendo, portanto o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional Enfermeiro**, lotado no Núcleo de Vigilância em Saúde, da Gerência Executiva de



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 10 - CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar as investigações de óbitos fetais/infantis e mulher em idade fértil, do território centro/norte;
- Executar o acompanhamento do SISPRENATAL com as gestantes;
- Acompanhar a distribuição da vitamina A e do sulfato ferroso para as Unidades Básicas de Saúde centro/norte;
- Realizar reuniões com os supervisores responsáveis pelas Equipes de Saúde da Família centro/norte;
- Participar das campanhas de vacinação juntamente com a equipe multiprofissional de acordo com a política de educação em saúde;
- Participar do cadastro das famílias acompanhadas pelo programa do SISVAN/bolsa família;
- Realizar visitas institucionais solicitadas pelos coordenadores/administradores nas Unidades Básicas de Saúde centro/norte;
- Acompanhar o planejamento familiar e fazer a distribuição dos preservativos para as Unidades de Básicas de Saúde centro/norte;
- Sistematizar atividades a serem executadas nas equipes de saúde da família através dos seus supervisores;
- Desempenhar com responsabilidade e pontualidade as ações e buscar conhecimentos para o crescimento profissional.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 11 - FARMACÊUTICO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer a supervisão de farmácia: supervisão in loco e apoio técnico às farmácias das UBS's desta regional;
- Emitir parecer técnico em processos administrativos que tramitam na Diretoria Regional específico da área de farmácia;
- Fazer a análise de pedidos mensais e extras das UBS's;
- Capacitação dos servidores das farmácias das UBS's;
- Gerenciamento, guarda e disponibilização dos aparelhos;
- Fazer a Vigilância Epidemiológica: acompanhamentos dos pedidos de medicamentos de pacientes com tuberculose e hanseníase, bem como, a dispensação da Talidamida para pacientes.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Farmacêutico, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante



anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Farmacêutico, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Farmacêutico, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Farmacêutico, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 12 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO/ FARMÁCIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Dar suporte às Unidades Básicas de Saúde (UBS) na supervisão e entrega de medicação;
- Fazer o treinamento de pessoal do setor, junto ao farmacêutico;
- Fazer o remanejamento de medicação para as UBSs;
- Suprir as necessidades, quando necessário, dando suporte em setores da regional como protocolo e transporte;
- Agilizar material dos acamados;
- Recolher medicamentos vencidos e ajudar na odontologia, pegando o material extra para as UBSs.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/ Farmácia, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante



anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/ Farmácia, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/ Farmácia, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo/ Farmácia, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO - GHE 13 - ASSISTENTE SOCIAL

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar visitas domiciliares e institucionais solicitados pelas equipes de saúde da família;
- Fazer o encaminhamento e acompanhamento das demandas sociais à rede de atendimento aos usuários do SUS, tais como saúde, educação, habitação, assistência social, ou seja, o referenciamento às demais políticas públicas;
- Participar nas campanhas de vacinação através da mobilização da comunidade e da interface com os demais profissionais;
- Fazer o acompanhamento através de visitas e posterior despachos técnicos em processos de solicitação OPM (órtese, prótese e materiais especiais), encaminhado para este setor pela CGSUS/SMS;
- Participar nos eventos do calendário de saúde do município, de empresas privadas e ONGs, através do trabalho informativo e preventivo ao público destinado, pautado na Política de Educação em Saúde;
- Fazer orientações/encaminhamentos às famílias do território centro/norte aos benefícios do SUS e SUAS, tais como BPC e Bolsa Família;
- Participar de reuniões e ações comunitárias;
- Fazer a articulação e integração com as outras políticas (educação, moradia, previdência, assistência social) com o objetivo de possibilitar a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade do nosso território (centro/norte);
- Atuar de forma preventiva, evitando que as famílias tenham seus direitos violados;
- Fazer o acompanhamento através de despacho técnico em processos e visitas domiciliares aos pacientes que recebem cesta básica para auxílio durante o



tratamento de tuberculose, ação esta que se estende à ação de conscientizar o paciente da importância do tratamento e suas famílias dos eixos de contato.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Assistente Social, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Assistente Social, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Assistente Social, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

CONCLUSÃO:

As atividades do Assistente Social, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da Gerência Executiva de Saúde da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 14 - NUTRICIONISTA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Supervisionar e acompanhar os programas SISVAN/bolsa família, ferro, vitamina A, planejamento familiar, hipertensão e diabetes.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Nutricionista, lotada no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Nutricionista, lotada no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Nutricionista, lotada no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Nutricionista, lotada no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 15 - ENFERMEIRA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Acompanhar em parceria com a FMS a investigação dos óbitos infantis, de mulher em idade fértil e maternos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, do Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, do Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, do Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Enfermeira, do Núcleo de Atenção Especializada da GEESA, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 16 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Operar o Sistema do Ministério da Saúde – BPA;
- Dar suporte em rede e sistemas de informação;
- Digitar formulários.
- Digitar fichas do SISPRENATAL WEB;
- Fazer a digitação e consolidação do Boletim de Produção – BPA.
- Fazer a revisão de prontuários médicos, identificando erros e efetuando as devidas correções;
- Atender telefone e prestar informações ao público externo.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Atenção Especializada da GEESA da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO GHE 17 - GERENTE

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Orientar os coordenadores das UBS na utilização do suprimento;
- Gerenciar as operações financeiras do fundo rotativo, suprimento de fundos;
- Realizar manutenção de equipamentos com defeito;
- Realizar apresentação de contas, junto aos tomadores das UBS;
- Atender o público interno e externo no que se refere a administração da DRS-SUL;
- Visitar as unidades básicas de saúde;
- Acompanhar as reformas e construções das UBS;
- Controlar a entrada e saída de patrimônio;
- Realizar compras e serviços com o fundo rotativo.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Gerente de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE Sul
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 18 - SECRETÁRIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Movimentar processos relativos à gerência administrativa e financeira;
- Assessorar ao gerente administrativo e financeiro;
- Atender ao público e aos funcionários vinculados a esta diretoria regional de saúde;
- Redigir correspondências oficiais (memorandos, ofícios) inerentes à comunicação da gerência administrativa e financeira;
- Marcar consultas e exames junto ao gestor de saúde da unidade básica de saúde Altamira vinculada a esta diretoria;
- Manusear a fotocopadora (Xerox de documentos inerentes à GEAFIN e às unidades básicas de saúde vinculadas a esta diretoria).

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Secretário da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Secretário da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Secretário da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Secretário da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Transporte
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO GHE 19 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Despachar os motoristas para atender as Unidades Básicas de Saúde a as necessidades internas da Regional Sul;
- Controlar diariamente a quilometragem dos carros terceirizados.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - PROTOCOLO
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO GHE 20 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- Realizar serviços auxiliares;
- Protocolar processos;
- Despachar os carros para as unidades;
- Atender ao público em geral e encaminhá-los as pessoas a outros setores competentes;
- Receber e entregar documentos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/Protocolo da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/Protocolo da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo/Protocolo da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo/Protocolo da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - PORTARIA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 21 - AGENTE DE PORTARIA

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Guardar o patrimônio e orientar pessoas para os setores da Regional de Saúde.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Agente de Portaria/Portaria, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Agente de Portaria/Portaria, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Agente de Portaria/Portaria, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Agente de Portaria/Portaria, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - PORTARIA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 22 - MILITARES

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Guardar o patrimônio e orientar pessoas para os setores da Regional de Saúde.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades dos Militares, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades dos Militares, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.



BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades dos Militares, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades dos Militares, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 23 - CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer orçamentos/planilhas de mapa comparativo;
- Fazer empenhos no sistema E-GOVERNE;
- Arquivar processos;
- Colocar processos no sistema protocolo web;
- Receber materiais de consumo e permanente para as UBS;
- Atender ligações;
- Manter contato direto com fornecedores através de email pessoalmente ou por telefone;
- Solicitar materiais mensais da DRS SUL no almoxarifado;
- Manter contato direto com o Banco do Brasil;
- Realizar transações no setor financeiro e fazer prestação de contas, balancetes, memorando e ofício;
- Despachar processos do setor financeiro;
- Fazer visitas de obras com a diretora nas UBS e supervisionar a falta de qualquer material e providenciar, quando preciso;
- Digitar documentos em geral;
- Fazer relatórios financeiros e atestar notas do setor administrativo e de veículos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, da Gerência Administrativa Financeira da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 24 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar processo de compra por meio de empenho (materiais de consumo, permanentes e serviços de pessoa jurídica) com o sistema E-GOVERNE;
- Fazer pagamento de DATM (ISS);
- Realizar processo de tomada de preços (orçamentos junto aos fornecedores);
- Receber e despachar processos via protocolo on-line;
- Pagar fornecedores;
- Fazer prestação de contas mensais;
- Elaborar planilha de quilometragem de veículos terceirizados;
- Fotocopiar documentos;
- Organizar documentos e processos e arquivos, quando necessário;
- Atender ao público (recepção e protocolo).

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto



anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 25 - CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer frequência mensal dos servidores da DRS-SUL;
- Controlar e organizar o setor;
- Programar férias anual dos servidores;
- Receber, conferir, analisar e encaminhar as frequências das UBS da DRS-SUL para a folha de pagamento;
- Preparar escala de plantão mensal dos agentes de portaria;
- Despachar processos que vêm destinados ao setor;
- Fazer encaminhamentos de concursados, substituto para as UBS;
- Fazer levantamento das necessidades do RH;
- Tirar cópias de documentos diversos do setor e das UBS;
- Fazer transferência, quando necessário de servidor e encaminhar o processo para o DRH;
- Controlar e liberar mensalmente os processos de licença prêmio;
- Preparar mensalmente consolidado substituições e de vale transporte;
- Atualizar periodicamente o quadro de servidores;
- Receber carteiras de ACS para anotações de férias, encaminhar para a FMS e depois devolver para as ACS's;
- Resolver junto à folha de pagamento problemas com pagamento de servidores.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO GHE 26 - AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – março de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Utilizar recursos de informática;
- Redigir e digitar documentos utilizando redação oficial;
- Receber CTPS para encaminhar para a FMS para devidas anotações e devolver as carteiras às UBS;
- Emitir e controlar as frequências;
- Controlar e conferir plantões para emissão de relatórios;
- Atender ao público;
- Fornecer informações;
- Orientar servidores sobre direitos e deveres;
- Atualizar dados dos servidores;
- Atuar na elaboração de relatórios para inclusão em folha de pagamento;
- Registrar a entrada e saída de documentos em protocolo manual e via web;
- Conferir e distribuir documentos;
- Arquivar documentos conforme procedimentos;
- Tirar cópias do setor e para UBS;
- Digitar campanhas de vacinação;
- Emitir cartão do SUS;
- Dar suporte na execução de alguns programas;
- Fazer ligações para UBS e servidores.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Pessoas da Gerência Administrativa Financeira, da Diretoria Regional de Saúde Sul, não são insalubres.



AVALIAÇÃO DE PERICULOSIDADE

Não foi constatada exposição dos profissionais da Diretoria Regional de Saúde Sul a agentes perigosos.

Teresina, 25 de Março de 2014

Dr^a Ângela Maria Guimarães de Miranda Correia

CRM 997-PI

Titulada em Medicina do Trabalho – AMB/ANAMT

Especialista em Higiene Ocupacional – USP/SP

Especialista em Saúde do Trabalhador - FIOCRUZ



BIBLIOGRAFIA

01. Constituição Brasileira 1988
02. .Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT
03. Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-15 e NR-16
04. Lei n. 7.369, regulamentada pelo Decreto n. 93.412, de 14.10.86,
05. Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012
06. Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina
07. Lei nº 11.350, de 05.10.2006
08. Portaria nº 2.488, de 21.10.2011 , Ministério da Saúde
09. Classificação Brasileira de Ocupações - CBO



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

Anexos